

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



PORTARIA SDSCJPVD Nº 82, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2023 para a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), ofertados no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e Residência Inclusiva, ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ao custeio de Benefícios Eventuais e para as Cozinhas Comunitárias.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995, alterada pela LEI nº 17.556/2021, Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013 e deliberada pela Resolução CEAS Nº 296/2013, e suas alterações, a fim de desenvolver procedimentos para garantir o repasse de recursos, automático e regular, do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios pernambucanos;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 119, de 29 de setembro de 2016 e a Portaria SDSCJ nº 139, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertados no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS),

CONSIDERANDO A Portaria SDSCJ Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 174, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 141, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e/ou Organizações Não Governamentais – ONG executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 187, de agosto de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios Eventuais,

CONSIDERANDO as Portaria SDSCJ nº 183, de 01 dezembro de 2021, nº 198, de 21 de dezembro de 2021, nº 197, de 21 de dezembro de 2021, nº 35, de 28 de março de 2022 e nº 83, de 20 de junho de 2022. Que dispõe sobre a ampliação do cofinanciamento para o exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a implantação de 83 Cozinhas Comunitárias.

CONSIDERANDO os novos critérios pactuados na CIB através da Resolução CIB nº 04, de 19 de abril de 2023 e Resolução CIB nº 06 de 11 de maio de 2023 deliberado no CEAS através da Resolução CEAS/PE Nº 603, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2023, disposta na Lei nº 18.123 de 28 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 54.614 de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer para o exercício de 2023, o cofinanciamento no valor de **R\$ 56.395.600,00** (cinquenta e seis milhões trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, sendo o valor **R\$ 52.732.000,00** (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil reais) da fonte Estadual e **R\$ 3.663.600,00** (três milhões seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), da fonte da União.

Art. 2º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, será destinada aos 341 (trezentos e quarenta e um) equipamentos desta natureza em funcionamento no Estado, no montante de **R\$ 10.260.000,00** (dez milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme o **ANEXO I**.

§ 1º Os 340 (trezentos e quarenta) CRAS/PAIF localizados nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos receberão o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, em até 12 (doze) parcelas;

§ 2º O CRAS/PAIF localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha receberá o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em até 12 (doze) parcelas.

Art. 3º - A transferência de recursos para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais para 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, será realizada por meio de parcela única, no montante de **R\$ 2.820.000,00** (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), conforme o **ANEXO II**.

§ 1º O valor a ser recebido por cada município determina-se por seu porte:

I - Municípios de Pequeno Porte 1 e Pequeno Porte 2: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Municípios de Médio Porte: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

III - Municípios de Grande Porte: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IV – Metrópole: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º - A transferência de recursos para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais para 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado, será realizada na medida em que os municípios provoquem a Secretaria Executiva de Assistência Social, apresentando:

- I – Ofício de solicitação;
- II – Decreto de Emergência ou Calamidade;
- III – Portaria de Reconhecimento pelo Governo Federal;

§ 1º O valor a ser recebido pelo município determina-se pelo disposto no § 1º do Art. 3º desta Resolução.

§ 2º Para esta modalidade de cofinanciamento será inicialmente provisionado o montante de **R\$ 1.340.000,00** (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, será destinada aos 193 equipamentos desta natureza em funcionamento no Estado, no montante de **R\$ 5.880.000,00** (cinco milhões oitocentos e oitenta mil reais), conforme o **ANEXO III**.

§ 1º Os 192 (cento e noventa e dois) CREAS/PAEFI localizados nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos receberão o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, em até 12 (doze) parcelas;

§ 2º O CREAS/PAEFI localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha receberá o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em até 12 (doze) parcelas.

Art. 6º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC será destinada a 10 (dez) municípios, totalizando 795 (setecentos e noventa e cinco) metas, com valor *per capita* de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, no montante de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) a ser pago em até 12 (doze) parcelas, conforme o **ANEXO IV**.

Art. 7º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucional será destinada para 17 (dezessete) municípios que possuem Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e um município que possui Serviço de Residência Inclusiva, com capacidade instalada para 328 (trezentos e vinte e oito) acolhidos, e valor *per capita* de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o montante de **R\$ 1.968.000,00** (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas, conforme o **ANEXO V**.

Art. 8º – A transferência de recursos para o cofinanciamento do custeio de Cozinhas Comunitárias será destinada a 155 (cento e cinquenta e cinco) equipamentos, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o que serão provisionados **R\$ 26.360.000,00** (vinte e seis milhões e trezentos e sessenta mil reais), a serem pagos em até 12 (doze) parcelas, conforme ANEXO VI.

§ 1º As cozinhas comunitárias receberão as parcelas mensais de custeio a partir do mês de sua inauguração;

§ 2º As cozinhas comunitárias inauguradas até dezembro de 2022 receberão 12 (doze) parcelas de custeio;

§ 3º A interrupção injustificada do fornecimento de refeições ensejará na imediata suspensão do cofinanciamento estadual.

Art. 9º – A transferência de recursos para o cofinanciamento do investimento de Cozinhas Comunitárias será destinada a 63 (sessenta e três) equipamentos, na ordem de **R\$ 3.150.000,00** (três milhões cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em parcela única, conforme detalhado no **ANEXO VII**.

Art. 10º – A transferência de recursos para o cofinanciamento federal dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, será destinada a 60 (sessenta) equipamentos oriundos dos CREAS Regionais, no montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) mediante repasse pelo Governo Federal, a serem pagos em até 12 (doze) parcelas, conforme o **ANEXO VIII**.

Art. 11 – A transferência de recursos para o cofinanciamento federal dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC será destinada a 4 (quatro) serviços oriundos dos CREAS Regionais, no montante de até R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) mediante repasse pelo Governo Federal, a serem pagos em até 12 (doze) parcelas, conforme o **ANEXO IX**.

Art. 12 – Os municípios deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivos termos de aceites e à apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 13 - Estabelecer que o Termo de Adesão a que se refere a Portaria SEDSDH nº 58, de 22 de março de 2013, terá sua validade condicionada, para o exercício 2023, à apresentação de:

I - Declaração de conformidade com as exigências documentais e de funcionamento previstos no Decreto Estadual 38.929/2012 – com instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e disponibilidade de créditos orçamentários próprios para a Assistência Social, **conforme modelo disponível no site do sigas pelo link:** <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo--faf>

Art. 14. Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2023, os municípios relacionados no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, necessitam acessar ao site do SIGAS, por meio do link: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo--faf> e **FAZER**:

1. Download da Declaração de Conformidade, imprimir, coletar assinaturas e digitalizar;
2. Consultar a Planilha de Valores Pactuados 2023 para verificar em quais modalidades o município foi contemplado;
3. Download dos Termos de Aceite referentes às modalidades em que o município foi contemplado, imprimir, preencher, coletar assinaturas e digitalizar;
4. Enviar os documentos digitalizados pelo Protocolo Digital que pode ser acessado no botão Enviar Documentos – 2023;
5. Aguardar o recebimento de um e-mail automático confirmando o envio com a cópia de todos os documentos enviados.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

ANEXO I

Cofinanciamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL					
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
1	ABREU E LIMA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
3	AFRÂNIO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
4	AGRESTINA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
5	ÁGUA PRETA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
6	ÁGUAS BELAS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
7	ALAGOINHA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
8	ALIANÇA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
9	ALTINHO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
10	AMARAJI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
11	ANGELIM	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
12	ARAÇOIABA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
13	ARARIPINA	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
14	ARCOVERDE	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
15	BARRA DE GUABIRABA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
16	BARREIROS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
17	BELÉM DE MARIA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
18	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
19	BELO JARDIM	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
20	BETÂNIA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
21	BEZERROS	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL					
22	BODOCO	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
23	BOM CONSELHO	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
24	BOM JARDIM	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
25	BONITO	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
26	BREJÃO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
27	BREJINHO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
28	BREJO DA MADRE DE DEUS	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
29	BUENOS AIRES	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
30	BUÍQUE	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
31	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11	R\$ 2.500,00	12	R\$ 330.000,00
32	CABROBÓ	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
33	CACHOEIRINHA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
34	CAETÉS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
35	CALÇADO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
36	CALUMBI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
37	CAMARAGIBE	5	R\$ 2.500,00	12	R\$ 150.000,00
38	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
39	CAMUTANGA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
40	CANHOTINHO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
41	CAPOEIRAS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
42	CARNAÍBA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
43	CARNAUBEIRA DA PENHA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
44	CARPINA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
45	CARUARU	10	R\$ 2.500,00	12	R\$ 300.000,00
46	CASINHAS	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
47	CATENDE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
48	CEDRO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL					
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
49	CHÃ DE ALEGRIA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
50	CHÃ GRANDE	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
51	CONDADO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
52	CORRENTES	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
53	CORTÊS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
54	CUMARU	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
55	CUPIRA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
56	CUSTÓDIA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
57	DORMENTES	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
58	ESCADA	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
59	EXU	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
60	FEIRA NOVA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
61	FERREIROS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
62	FLORES	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
63	FLORESTA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
64	FREI MIGUELINHO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
65	GAMELEIRA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
66	GARANHUNS	9	R\$ 2.500,00	12	R\$ 270.000,00
67	GLÓRIA DO GOITÁ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
68	GOIANA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
69	GRANITO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
70	GRAVATÁ	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
71	IATI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
72	IBIMIRIM	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
73	IBIRAJUBA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
74	IGARASSU	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL	IGUARACY	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
76	ILHA DE ITAMARACÁ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
77	INAJÁ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
78	INGAZEIRA	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
79	IPOJUCA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
80	IPUBI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
81	ITACURUBA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
82	ITAÍBA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
83	ITAMBÉ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
84	ITAPETIM	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
85	ITAPISSUMA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
86	ITAQUITINGA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
87	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12	R\$ 2.500,00	12	R\$ 360.000,00
88	JAQUEIRA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
89	JATAÚBA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
90	JATOBÁ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
91	JOÃO ALFREDO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
92	JOAQUIM NABUCO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
93	JUCATI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
94	JUPI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
95	JUREMA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
96	LAGOA DO CARRO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
97	LAGOA De ITAENGA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
98	LAGOA DO OURO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
99	LAGOA DOS GATOS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
100	LAGOA GRANDE	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
101	LAJEDO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL					
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
102	LIMOEIRO	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
103	MACAPARANA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
104	MACHADOS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
105	MANARI	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
106	MARAIAL	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
107	MIRANDIBA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
108	MOREILÂNDIA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
109	MORENO	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
110	NAZARÉ DA MATA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
111	OLINDA	10	R\$ 2.500,00	12	R\$ 300.000,00
112	OROBÓ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
113	OROCÓ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
114	OURICURI	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
115	PALMARES	5	R\$ 2.500,00	12	R\$ 150.000,00
116	PALMEIRINA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
117	PANELAS	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
118	PARANATAMA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
119	PARNAMIRIM	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
120	PASSIRA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
121	PAUDALHO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
122	PAULISTA	6	R\$ 2.500,00	12	R\$ 180.000,00
123	PEDRA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
124	PESQUEIRA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
125	PETROLÂNDIA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
126	PETROLINA	10	R\$ 2.500,00	12	R\$ 300.000,00
127	POÇÃO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL					
128	POMBOS	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
129	PRIMAVERA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
130	QUIPAPÁ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
131	QUIXABA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
132	RECIFE	14	R\$ 2.500,00	12	R\$ 420.000,00
133	RIACHO DAS ALMAS	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
134	RIBEIRÃO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
135	RIO FORMOSO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
136	SAIRÉ	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
137	SALGADINHO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
138	SALGUEIRO	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
139	SALOÁ	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
140	SANHARÓ	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
141	SANTA CRUZ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
142	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
144	SANTA FILOMENA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
145	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
146	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
147	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
148	SÃO BENEDITO DO SUL	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
149	SÃO BENTO DO UNA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
150	SÃO CAETANO	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
151	SÃO JOÃO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
152	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
153	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
154	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL					
Nº	Município	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
155	SÃO JOSÉ DO EGITO	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
156	SÃO LOURENÇO DA MATA	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
157	SÃO VICENTE FÉRRER	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
158	SERRA TALHADA	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
159	SERRITA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
160	SERTÂNIA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
161	SIRINHAÉM	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
162	SOLIDÃO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
163	SURUBIM	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
164	TABIRA	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
165	TACAIMBÓ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
166	TACARATU	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
167	TAMANDARÉ	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
168	TAQUARITINGA DO NORTE	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
169	TEREZINHA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
170	TERRA NOVA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
171	TIMBAÚBA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
172	TORITAMA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
173	TRACUNHAÉM	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
174	TRINDADE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
175	TRIUNFO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
176	TUPANATINGA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
177	TUPARETAMA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
178	VENTUROSA	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
179	VERDEJANTE	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
180	VERTENTE DO LÉRIO	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL 181	VERTENTES	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
Nº 182	Município VICÊNCIA	Qtde CRAS 2023 1	Valor Unit. R\$ 2.500,00	Parcelas 12	Subtotal R\$ 30.000,00
183	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	R\$ 2.500,00	12	R\$ 150.000,00
184	XEXÉU	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
185	DEFN	1	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
TOTAL		341	-	12	R\$ 10.260.000,00

ANEXO II

Cofinanciamento de Benefícios Eventuais

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
1	ABREU E LIMA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
3	AFRÂNIO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
4	AGRESTINA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
5	ÁGUA PRETA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
6	ÁGUAS BELAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
7	ALAGOINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
8	ALIANÇA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
9	ALTINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
10	AMARAJI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
11	ANGELIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
12	ARAÇOIABA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
13	ARARIPINA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
14	ARCOVERDE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
15	BARRA DE GUABIRABA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
16	BARREIROS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
17	BELÉM DE MARIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
18	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
19	BELO JARDIM	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
20	BETÂNIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
21	BEZERROS	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
22	BODOCÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
23	BOM CONSELHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
24	BOM JARDIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
25	BONITO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
26	BREJÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
27	BREJINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
28	BREJO DA MADRE DE DEUS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
29	BUENOS AIRES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
30	BUÍQUE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
31	CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
32	CABROBÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
33	CACHOEIRINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
34	CAETÉS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
35	CALÇADO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
36	CALUMBI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
37	CAMARAGIBE	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
38	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
39	CAMUTANGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
40	CANHOTINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
41	CAPOEIRAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
42	CARNAÍBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
43	CARNAUBEIRA DA PENHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00

44	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL CARPINA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
45	Município CARUARU	Valor Unit. R\$ 36.000,00	Parc. 1	Subtotal R\$ 36.000,00
46	CASINHAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
47	CATENDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
48	CEDRO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
49	CHÃ DE ALEGRIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
50	CHÃ GRANDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
51	CONDADO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
52	CORRENTES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
53	CORTÊS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
54	CUMARU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
55	CUPIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
56	CUSTÓDIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
57	DORMENTES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
58	ESCADA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
59	EXU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
60	FEIRA NOVA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
61	FERREIROS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
62	FLORES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
63	FLORESTA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
64	FREI MIGUELINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
65	GAMELEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
66	GARANHUNS	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
67	GLÓRIA DO GOITÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
68	GOIANA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
69	GRANITO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
70	GRAVATÁ	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
71	IATI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
72	IBIMIRIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
73	IBIRAJUBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
74	IGARASSU	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
75	IGUARACY	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
76	ILHA DE ITAMARACÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
77	INAJÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
78	INGAZEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
79	IPOJUCA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
80	IPUBI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
81	ITACURUBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
82	ITAÍBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
83	ITAMBÉ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
84	ITAPETIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
85	ITAPISSUMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
86	ITAQUITINGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
87	JABOATÃO DOS GUARARAPES	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
88	JAQUEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
89	JATAÚBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
90	JATOBÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
91	JOÃO ALFREDO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
92	JOAQUIM NABUCO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
93	JUCATI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
94	JUPI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
95	JUREMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
96	LAGOA DO CARRO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
97	LAGOA DE ITAENGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
98	LAGOA DO OURO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
99	LAGOA DOS GATOS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
100	LAGOA GRANDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
101	LAJEDO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
102	LIMOEIRO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
103	MACAPARANA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
104	MACHADOS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
105	MANARI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
106	MARAIAL	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
107	MIRANDIBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
108	MOREILÂNDIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
109	MORENO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
110	NAZARÉ DA MATA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
111	OLINDA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
112	OROBÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
113	OROCÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
114	OURICURI	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
115	PALMARES	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
116	PALMEIRINA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
117	PANELAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
118	PARANATAMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
119	PARNAMIRIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
120	PASSIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
121	PAUDALHO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
122	PAULISTA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
123	PEDRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
124	PESQUEIRA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
125	PETROLÂNDIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
126	PETROLINA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
127	POÇÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
128	POMBOS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
129	PRIMAVERA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
130	QUIPAPÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
131	QUIXABA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
132	RECIFE	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
133	RIACHO DAS ALMAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
134	RIBEIRÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
135	RIO FORMOSO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
136	SAIRÉ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
137	SALGADINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
138	SALGUEIRO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
139	SALOÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
140	SANHARÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
141	SANTA CRUZ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
142	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
144	SANTA FILOMENA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
145	SANTA MARIA DA BOA VISTA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
146	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
147	SANTA TEREZINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
148	SÃO BENEDITO DO SUL	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
149	SÃO BENTO DO UMA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00

150	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL SÃO CAETANO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
151	Município SÃO JOÃO	Valor Unit. R\$ 12.000,00	Parc. 1	Subtotal R\$ 12.000,00
152	SÃO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
153	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
154	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
155	SÃO JOSÉ DO EGITO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
156	SÃO LOURENÇO DA MATA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
157	SÃO VICENTE FÉRRER	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
158	SERRA TALHADA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
159	SERRITA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
160	SERTÂNIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
161	SIRINHAÉM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
162	SOLIDÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
163	SURUBIM	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
164	TABIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
165	TACAIMBÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
166	TACARATU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
167	TAMANDARÉ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
168	TAQUARITINGA DO NORTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
169	TEREZINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
170	TERRA NOVA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
171	TIMBAÚBA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
172	TORITAMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
173	TRACUNHAÉM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
174	TRINDADE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
175	TRIUNFO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
176	TUPANATINGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
177	TUPARETAMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
178	VENTUROSA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
179	VERDEJANTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
180	VERTENTE DO LÉRIO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
181	VERTENTES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
182	VICÊNCIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
183	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
184	XEXÉU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
185	DEFN	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
TOTAL		-		R\$ 2.820.000,00

ANEXO III

Cofinanciamento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

PAEFI/CREAS - RECURSO ESTADUAL					
Nº	Município	Qtde	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
1	Abreu e Lima	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
2	Afogados da Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
3	Afrânio	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
4	Agrestina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
5	Água Preta	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
6	Águas Belas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
7	Alagoinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
8	Aliança	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
9	Altinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
10	Amaraji	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

11	Angelim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
12	Araçoiaba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
13	Araripina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
14	Arcoverde	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
15	Barra de Guabiraba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
16	Barreiros	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
17	Belém de Maria	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
18	Belém do São Francisco	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
19	Belo Jardim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
20	Betânia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
21	Bezerros	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
22	Bodocó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
23	Bom Conselho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
24	Bom Jardim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
25	Bonito	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
26	Brejão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
27	Brejinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
28	Brejo da Madre de Deus	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
29	Buenos Aires	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
30	Buíque	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
31	Cabo de Santo Agostinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
32	Cabrobó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
33	Cachoeirinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
34	Caetés	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
35	Calçado	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
36	Calumbi	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
37	Camaragibe	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
38	Camocim de São Félix	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

39	Camutanga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
40	Canhotinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
41	Capoeiras	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
42	Carnaíba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
43	Carnaubeira da Penha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
44	Carpina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
45	Caruaru	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
46	Casinhas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
47	Catende	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
48	Cedro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
49	Chã de Alegria	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
50	Chã Grande	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
51	Condado	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
52	Correntes	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
53	Cortês	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
54	Cumarú	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
55	Cupira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
56	Custódia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
57	Dormentes	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
58	Escada	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
59	Exu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
60	Feira Nova	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
61	Fernando de Noronha	1	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
62	Ferreiros	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
63	Flores	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
64	Floresta	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
65	Frei Miguelinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
66	Gameleira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

67	Garanhuns	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
68	Glória do Goitá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
69	Goiana	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
70	Granito	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
71	Gravatá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
72	Iati	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
73	Ibimirim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
74	Ibirajuba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
75	Igarassu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
76	Iguaracy	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
77	Inajá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
78	Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
79	Ipojuca	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
80	Ipubi	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
81	Itacuruba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
82	Itaíba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
83	Ilha de Itamaracá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
84	Itambé	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
85	Itapetim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
86	Itapissuma	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
87	Itaquitinga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
88	Jaboatão dos Guararapes	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
89	Jaqueira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
90	Jataúba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
91	Jatobá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
92	João Alfredo	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
93	Joaquim Nabuco	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

94	Jucati	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
95	Jupi	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
96	Jurema	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
97	Lagoa do Carro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
98	Lagoa de Itaenga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
99	Lagoa do Ouro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
100	Lagoa dos Gatos	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
101	Lagoa Grande	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
102	Lajedo	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
103	Limoeiro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
104	Macaparana	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
105	Machados	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
106	Manari	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
107	Maraial	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
108	Mirandiba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
109	Moreno	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
110	Nazaré da Mata	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
111	Olinda	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
112	Orobó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
113	Orocó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
114	Ouricuri	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
115	Palmares	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
116	Palmeirina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
117	Panelas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
118	Paranatama	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
119	Parnamirim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
120	Passira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
121	Paudalho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

122	Paulista	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
123	Pedra	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
124	Pesqueira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
125	Petrolândia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
126	Petrolina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
127	Poção	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
128	Pombos	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
129	Primavera	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
130	Quipapá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
131	Quixaba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
132	Recife	6	R\$ 2.500,00	12	R\$ 180.000,00
133	Riacho das Almas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
134	Ribeirão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
135	Rio Formoso	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
136	Sairé	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
137	Salgadinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
138	Salgueiro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
139	Saloá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
140	Sanharó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
141	Santa Cruz	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
142	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
143	Santa Cruz do Capibaribe	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
144	Santa Filomena	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
145	Santa Maria da Boa Vista	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
146	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
147	Santa Terezinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
148	São Benedito do Sul	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
149	São Bento do Una	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

150	São Caetano	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
151	São João	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
152	São Joaquim do Monte	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
153	São José da Coroa Grande	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
154	São José do Belmonte	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
155	São José do Egito	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
156	São Lourenço da Mata	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
157	São Vicente Férrer	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
158	Serra Talhada	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
159	Serrita	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
160	Sertânia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
161	Sirinhaém	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
162	Moreilândia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
163	Solidão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
164	Surubim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
165	Tabira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
166	Tacaimbó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
167	Tacaratu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
168	Tamandaré	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
169	Taquaritinga do Norte	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
170	Terezinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
171	Terra Nova	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
172	Timbaúba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
173	Toritama	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
174	Tracunhaém	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
175	Trindade	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
176	Triunfo	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

177	Tupanatinga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
178	Tuparetama	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
179	Venturosa	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
180	Verdejante	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
181	Vertente do Lério	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
182	Vertentes	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
183	Vicência	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
184	Vitória de Santo Antão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
185	Xexéu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 5.880.000,00

ANEXO VI

Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ESTADUAL					
Nº	Município	Metas	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	ARCOVERDE	80	R\$ 100,00	12	R\$ 96.000,00
2	CABO DE SANTO AGOSTINHO	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
3	CARPINA	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
4	CARUARU	140	R\$ 100,00	12	R\$ 168.000,00
5	IPOJUCA	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
6	JABOATÃO DOS GUARARAPES	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
7	PAUDALHO	40	R\$ 100,00	12	R\$ 48.000,00
8	PAULISTA	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
9	RECIFE	235	R\$ 100,00	12	R\$ 282.000,00
TOTAL		795	-	-	R\$ 954.000,00

ANEXO V

Cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucional

MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					
Nº	Município	Metas	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
2	ÁGUAS BELAS	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
3	ARAÇOIAIBA	18	R\$ 500,00	12	R\$ 108.000,00
4	BEZERROS	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
5	BREJO DA MADRE DE DEUS	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
6	CARUARU	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
7	IBIMIRIM	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
8	IGARASSU	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
9	PALMARES	70	R\$ 500,00	12	R\$ 420.000,00
10	Petrolândia	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
11	RECIFE	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
12	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
13	SÃO BENTO DO UNA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
14	SERRA TALHADA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
15	TRIUNFO	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
16	VENTUROSA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
17	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
18	BELO JARDIM	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
TOTAL		328	-	-	R\$ 1.968.000,00

ANEXO VI

Cofinanciamento de Cozinhas Comunitárias

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	Afogados da Ingazeira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
2	Agrestina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
3	Água Preta	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
4	Angelim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
5	Arcoverde	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
6	Barra de Guabiraba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
7	Barreiros	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
8	Belo Jardim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
9	Bom Conselho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
10	Bom Jardim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
11	Brejinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
12	Caetés	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
13	Calumbi	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
14	Capoeiras	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
15	Carpina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
16	Cumaru	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
17	Exu	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
18	Gameleira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
19	Garanhuns	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
20	Gravatá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
21	Ibimirim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
22	Inajá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
23	Ingazeira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
24	Ipubi	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
25	Itaíba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
26	Itambé	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
27	Itaquitinga	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
28	Jataúba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
29	Jucati	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

30	COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO Lagoa do Carro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
31	Município Lagoa do Carro	Valor Unitário R\$ 20.000,00	Parcelas 12	Subtotal R\$ 240.000,00
32	Lagoa dos Gatos	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
33	Lagoa Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
34	Ouricuri	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
35	Panelas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
36	Pedra	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
37	Primavera	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
38	Recife	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
39	Riacho das Almas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
40	Salgueiro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
41	Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
42	Santa Maria da Boa Vista	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
43	Santa Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
44	São Caetano	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
45	São José da Coroa Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
46	São José do Egito	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
47	Serra Talhada	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
48	Serra Talhada	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
49	Surubim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
50	Tacaimbó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
51	Taquaritinga do Norte	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
52	Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
53	Vertente do Lério	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
54	Vicência	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
55	Solidão	R\$ 20.000,00	10	R\$ 200.000,00
56	Afrânio	R\$ 20.000,00	6	R\$ 13.200.000,00

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
57	Águas Belas	R\$ 20.000,00	A Definir	
58	Aliança	R\$ 20.000,00	A Definir	
59	Altinho	R\$ 20.000,00	A Definir	
60	Amaraji	R\$ 20.000,00	A Definir	
61	Araçoiaba	R\$ 20.000,00	A Definir	
62	Belém de Maria	R\$ 20.000,00	A Definir	
63	Betânia	R\$ 20.000,00	A Definir	
64	Bezerros	R\$ 20.000,00	A Definir	
65	Bonito	R\$ 20.000,00	A Definir	
66	Brejão	R\$ 20.000,00	A Definir	
67	Buenos Aires	R\$ 20.000,00	A Definir	
68	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 20.000,00	A Definir	
69	Cabrobó	R\$ 20.000,00	A Definir	
70	Calçado	R\$ 20.000,00	A Definir	
71	Camutanga	R\$ 20.000,00	A Definir	
72	Canhotinho	R\$ 20.000,00	A Definir	
73	Carnaíba	R\$ 20.000,00	A Definir	
74	Carnaubeira da Penha	R\$ 20.000,00	A Definir	
75	Casinhas	R\$ 20.000,00	A Definir	
76	Catende	R\$ 20.000,00	A Definir	
77	Chã de Alegria	R\$ 20.000,00	A Definir	
78	Chã Grande	R\$ 20.000,00	A Definir	
79	Condado	R\$ 20.000,00	A Definir	
80	Correntes	R\$ 20.000,00	A Definir	
81	Cortês	R\$ 20.000,00	A Definir	
82	Cupira	R\$ 20.000,00	A Definir	

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO				
83	Custódia	R\$ 20.000,00	A Definir	
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
84	Escada	R\$ 20.000,00	A Definir	
85	Feira Nova	R\$ 20.000,00	A Definir	
86	Ferreiros	R\$ 20.000,00	A Definir	
87	Flores	R\$ 20.000,00	A Definir	
88	Floresta	R\$ 20.000,00	A Definir	
89	Frei Miguelinho	R\$ 20.000,00	A Definir	
90	Glória do Goitá	R\$ 20.000,00	A Definir	
91	Granito	R\$ 20.000,00	A Definir	
92	Iati	R\$ 20.000,00	A Definir	
93	Ibirajuba	R\$ 20.000,00	A Definir	
94	Ipojuca	R\$ 20.000,00	A Definir	
95	Itacuruba	R\$ 20.000,00	A Definir	
96	Itapetim	R\$ 20.000,00	A Definir	
97	Itapissuma	R\$ 20.000,00	A Definir	
98	Jaboatão dos Guararapes	R\$ 20.000,00	A Definir	
99	Jaqueira	R\$ 20.000,00	A Definir	
100	Jatobá	R\$ 20.000,00	A Definir	
101	João Alfredo	R\$ 20.000,00	A Definir	
102	Jupi	R\$ 20.000,00	A Definir	
103	Jurema	R\$ 20.000,00	A Definir	
104	Lagoa de Itaenga	R\$ 20.000,00	A Definir	
105	Lagoa do Ouro	R\$ 20.000,00	A Definir	
106	Lajedo	R\$ 20.000,00	A Definir	
107	Machados	R\$ 20.000,00	A Definir	
108	Manari	R\$ 20.000,00	A Definir	
109	Maraial	R\$ 20.000,00	A Definir	

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
110	Mirandiba	R\$ 20.000,00	A Definir	
111	Moreno	R\$ 20.000,00	A Definir	
112	Nazaré da Mata	R\$ 20.000,00	A Definir	
113	Olinda	R\$ 20.000,00	A Definir	
114	Orobó	R\$ 20.000,00	A Definir	
115	Orocó	R\$ 20.000,00	A Definir	
116	Palmeirina	R\$ 20.000,00	A Definir	
117	Paranatama	R\$ 20.000,00	A Definir	
118	Parnamirim	R\$ 20.000,00	A Definir	
119	Passira	R\$ 20.000,00	A Definir	
120	Paulista	R\$ 20.000,00	A Definir	
121	Pesqueira	R\$ 20.000,00	A Definir	
122	Petrolândia	R\$ 20.000,00	A Definir	
123	Poção	R\$ 20.000,00	A Definir	
124	Quipapá	R\$ 20.000,00	A Definir	
125	Ribeirão	R\$ 20.000,00	A Definir	
126	Rio Formoso	R\$ 20.000,00	A Definir	
127	Sairé	R\$ 20.000,00	A Definir	
128	Salgadinho	R\$ 20.000,00	A Definir	
129	Saloá	R\$ 20.000,00	A Definir	
130	Sanharó	R\$ 20.000,00	A Definir	
131	Santa Cruz	R\$ 20.000,00	A Definir	
132	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 20.000,00	A Definir	
133	Santa Maria do Cambucá	R\$ 20.000,00	A Definir	
134	São Benedito do Sul	R\$ 20.000,00	A Definir	
135	São Bento do Una	R\$ 20.000,00	A Definir	

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO				
136	São João	R\$ 20.000,00	A Definir	
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
137	São Joaquim do Monte	R\$ 20.000,00	A Definir	
138	São Lourenço da Mata	R\$ 20.000,00	A Definir	
139	São Vicente Férrer	R\$ 20.000,00	A Definir	
140	Serrita	R\$ 20.000,00	A Definir	
141	Sertânia	R\$ 20.000,00	A Definir	
142	Sirinhaém	R\$ 20.000,00	A Definir	
143	Tacaratu	R\$ 20.000,00	A Definir	
144	Tamandaré	R\$ 20.000,00	A Definir	
145	Terra Nova	R\$ 20.000,00	A Definir	
146	Timbaúba	R\$ 20.000,00	A Definir	
147	Tracunhaém	R\$ 20.000,00	A Definir	
148	Trindade	R\$ 20.000,00	A Definir	
149	Triunfo	R\$ 20.000,00	A Definir	
150	Tupanatinga	R\$ 20.000,00	A Definir	
151	Tuparetama	R\$ 20.000,00	A Definir	
152	Venturosa	R\$ 20.000,00	A Definir	
153	Verdejante	R\$ 20.000,00	A Definir	
154	Vitória de Santo Antão	R\$ 20.000,00	A Definir	
155	Xexéu	R\$ 20.000,00	A Definir	
TOTAL				R\$ 26.360.000,00

ANEXO VII

Cofinanciamento de Cozinhas Comunitárias

COZINHA COMUNITÁRIA - INVESTIMENTO				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	Águas Belas	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00

2	Aliança	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	Altinho	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	Betânia	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
5	Bezerros	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
6	Bonito	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
7	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
8	Cabrobó	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
9	Calçado	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
10	Canhotinho	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
11	Carnaubeira da Penha	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
12	Casinhas	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
13	Catende	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
14	Chã Grande	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
15	Condado	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
16	Correntes	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
17	Cortês	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
18	Cupira	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
19	Custódia	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
20	Feira Nova	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
21	Ferreiros	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
22	Flores	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
23	Glória do Goitá	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
24	Granito	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
25	Iati	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
26	Ibirajuba	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
27	Ipojuca	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
28	Itacuruba	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
29	Itapetim	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00

30	Jaboatão dos Guararapes	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
31	Jaqueira	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
32	Jurema	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
33	Lagoa de Itaenga	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
34	Lagoa do Ouro	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
35	Machados	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
36	Maraial	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
37	Olinda	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
38	Orobó	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
39	Orocó	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
40	Palmeirina	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
41	Paranatama	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
42	Pesqueira	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
43	Petrolândia	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
44	Quipapá	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
45	Ribeirão	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
46	Santa Cruz	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
47	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
48	São Benedito do Sul	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
49	São Bento do Una	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
50	São João	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
51	São Joaquim do Monte	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
52	São Vicente Ferrer	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
53	Serrita	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
54	Tamandaré	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
55	Terra Nova	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
56	Timbaúba	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
57	Tracunhaém	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00

58	Trindade	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
59	Tupanatinga	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
60	Venturosa	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
61	Verdejante	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
62	Vitória de Santo Antão	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
63	Xexéu	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 3.150.000,00

ANEXO VIII

Cofinanciamento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI

PAEFI/CREAS - RECURSO FEDERAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
1	Afrânio	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
2	Alagoinha	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
3	Angelim	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
4	Araçoiaba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
5	Barra de Guabiraba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
6	Brejão	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
7	Buenos Aires	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
8	Cachoeirinha	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
9	Calçado	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
10	Calumbi	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
11	Camocim de São Félix	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
12	Camutanga	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
13	Capoeiras	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
14	Carnaíba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
15	Casinhas	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00

PAEFI/CREAS - RECURSO FEDERAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
16	Chã de Alegria	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
17	Correntes	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
18	Cumarú	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
19	Dormentes	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
20	Ferreiros	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
21	Frei Miguelinho	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
22	Iati	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
23	Ingazeira	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
24	Itapetim	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
25	Itaquitinga	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
26	Jatobá	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
27	Jatobá	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
28	Jucati	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
29	Jupi	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
30	Jurema	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
31	Lagoa do Carro	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
32	Lagoa do Ouro	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
33	Machados	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
34	Manari	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
35	Mirandiba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
36	Moreilândia	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
37	Orocó	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
38	Palmeirina	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
39	Paranatama	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
40	Poção	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
41	Quixaba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00

PAEF/42	CREAS - RECURSO FEDERAL Riacho das Almas	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
Nº 43	Município Salre	Valor Unit. R\$ 5.000,00	Parcelas 12	Subtotal R\$ 60.000,00
44	Salgadinho	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
45	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
46	Santa Filomena	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
47	Santa Maria do Cambucá	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
48	São Vicente Férrer	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
49	Solidão	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
50	Tacaimbó	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
51	Terezinha	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
52	Terra Nova	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
53	Tracunhaém	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
54	Triunfo	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
55	Tuparetama	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
56	Venturosa	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
57	Verdejante	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
58	Vertente do Lério	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
59	Vertentes	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
60	DEFN	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 3.600.000,00

ANEXO IX

Cofinanciamento Federal dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA FEDERAL				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	ARAÇOIABA	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
2	CACHOEIRINHA	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
3	CARNAÍBA	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00

4	LAGOA DO CARRO	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
TOTAL		-	-	R\$ 63.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pessoa Cabral**, em 06/06/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37084483** e o código CRC **5436321B**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000